

Perante o Juizo da Paz para abiermos  
quanto a dilação por causa de dilação  
forma que se regular contra o voto de  
Senhor Presidente. O Senhor Presidente  
propor que sua primeira seja Comenda no mesmo  
com o Subsequente para esta dilação quando se  
previdendo e sobre os mesmos dilação de  
dos e outros

Manoel de Toledo Silva Prado  
Dias de Almeida Prado  
Fron de Lamengo Pereira  
Arthemio de Almeida Lima  
Miguel An. G. B.

Susão extraordinaria de  
27 de Jul. de 1836 Pres. de Toledo

Aberta a Susão com sua abertura fal  
tando com causa e Senhores Sousa e  
Pinto e o Senhor Prado não foi mais  
tudo contra o voto do Senhor Silva.  
O Senhor Presidente de Claron que  
emotivo da presente Susão he um  
o fins de Promotor da Camara em  
que participou ser a Promotor da  
Abre desta mandado de dilação a elle pro  
curador para pagar a quantia de que  
resta cento mil r. que adillo pro  
me de r. em de dilação na reunião  
dos Susão e Copia desta de unuquio  
obrigado a satisfazer adita quantia. O Senhor Pra  
dindicou e de dilação adiantado para  
consulter desta camara de dilação  
pagou as Custas dos dilação da dilação de  
Chorographo, e de dilação e de

de tempo para a Prumada Citado pelo dito  
Prumo da para pagar ainda bem de Coetho  
apresenta, por isso a ser por esse hi que  
se consulte ao Exmo. Sr. Sobr. este  
objeto. O Senhor Silva disse que  
se por esse hi que esta Camara non  
de pagar adito quantia a Thoma for  
presente as Cortes ao Exmo. Sr. por  
estes dias Exmo. Sr. independentemente  
semais Consultar apim de coetho  
semais Cortes esta Camara  
apim foi dito Exmo. Sr. em  
independente e foi de liberdade que se  
mandar para pagar e cobrado por o  
ser pago o Promotor e Exmo. Sr.  
e cobrado contra os Senhores Juizo  
e Camargo. Liore um officio do  
Presidente desta magim por se  
ser insustado a Fiscal do Rio. Cla  
no nomeon a Magim Gomes e que  
esta Camara foy a vira para vir  
prestar juramento e foi mais cada  
o dia de Janeiro de 1837. Liore  
e outro de mesmo Presidente magim  
pide esta Camara que lhe remeta um  
relatorio Estatistico que o Exmo. Sr. Presidente  
de sejo desta mesma Camara foi de  
liberdade que se receponda ao Presidente  
que a Camara ja remeteo adito e byra  
ao Exmo. Sr. Presidente. Liore um officio  
de Ritta de Quadros e Thoma magim  
parteyra nao poder auctores e que  
de Tubugino desta Villa insustado de  
nao poder mais se cobrar desde que  
foi abando de um Rio foi a Audi



Doyen foi despedido a reger em um  
 de suplicante apesando Ter no  
 de Cambr. contra o voto de d. d. d.  
 ver Prada e Lages. O D. d. d.  
 desta requirido para ser preso e do  
 orbedado para estabellado. To  
 mori. Refuz de d. d. d. de d. d. d.  
 aduqencia de Lages e de Lages fo  
 de d. d. d. de Lages or f. d. d. d.  
 encarregados de orcar as d. d. d. de  
 Lages de d. d. d. e Lages por  
 upos não terem ainda f. d. d. d.  
 orcam. por causa de d. d. d. d. d.  
 escolha f. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 por que allegar hi emproprio. Foi  
 de Lages que d. d. d. d. d. d. d.  
 comissao que logo que acendim  
 oblige de Lages f. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 extorio que orcam

O anol d. d. d. d. d. d. d.  
 Miguel An. d. d. d.  
 Dom<sup>o</sup> Jose Lopez  
 Elias d. d. d. d. d. d.  
 Francisco Camargo Pontado

Sefao no traordinario de 13 de  
 10 de d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Abusta opas com d. d. d. d. d. d. d.  
 or Lages e d. d. d. d. d. d. d. d. d.